



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2016

(Da Sra Carmen Zanotto)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 6.033/2016, apensado ao Projeto de Lei nº 7.419/2006, com a finalidade de tramitarem em separado, por tratarem de matérias não idênticas ou correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no disposto no Art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do **Projeto de Lei nº 6.033, de 2016**, da Comissão de Legislação Participativa que “*Altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e dá outras providências*”, do **Projeto de Lei nº 7.419, de 2006**, do Senado Federal - Luiz Pontes que “*Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*”.

JUSTIFICATIVA

Analisando as supracitadas proposições evidenciou-se que o Projeto de Lei nº 6.033, de 2016, que “*Altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e dá outras providências*”, **para estabelecer que o rol de procedimentos e eventos em saúde será atualizado anualmente.**

Já o Projeto de Lei nº 7.419, de 2006, que “*Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*”, **dispõe**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sobre a cobertura de despesas de acompanhante de menor de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar.

Não há, portanto, correlação alguma entre as citadas matérias que possa justificar a tramitação em conjunto dos projetos de lei em comento. E considerando a relevância do PL 6.033/2016 e a necessidade de se estabelecer uma discussão intensa e aprofundada sobre a matéria, sua apensação ao PL 7.419/2006 não se mostra adequada, pois além de superficializar o debate, tendo em vista a diversidade de temas tratados, o objetivo da proposta poderá ser prejudicado, inclusive, pela demora em se analisar uma matéria que merece precedência em relação às demais, sobretudo pelo prazo atualmente utilizado pela agência para realizar a revisão do rol.

Sala das Sessões, de de 2016.

Deputada **Carmen Zanotto**
PPS/SC